



EDITAL Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI- PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2021, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de MONITORES, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os MONITORES serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. Serão responsáveis também pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos Conselhos Escolares das instituições escolares que receberam o recurso do Programa Novo Mais Educação 2017 e/ou prefeitura municipal e ocorrerá da seguinte maneira:

1.4.1. Monitores: R\$225,00 por turma para atividades de acompanhamento pedagógico e R\$120,00 por turma para atividades complementares nas escolas municipais com duração de 04 horas para acompanhamento pedagógico e 02 horas para atividades complementares por turma;

1.5. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os monitores exigir-se-á como formação mínima o médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa, matemática ou pedagogia. Quem optar pelas atividades complementares, faz-se necessário a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou escolas, no período **de 02 a 08 de setembro de 2021**, no horário de 8h a 13h30min.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.9. A lotação do monitor selecionado dar-se a conforme a necessidade de implantação do programa;
- 2.10. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. Como se trata de trabalho voluntário inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cabeceiras do Piauí– PI, 17 de agosto de 2021.



Braz de Sousa Carvalho

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 02/09/2021 a 08/09/2021	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
15/09/2021	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
16 e 17 de setembro	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
17 de setembro	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
ATIVIDADES POR ZONA RURAL/URBANA

Atividades Específicas	ZONA
ACOMPANHAMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA	RURAL E URBANA
ACOMPANHAMENTO DA MATEMÁTICA	RURAL E URBANA
RECREAÇÃO	RURAL E URBANA
CANTEIROS	RURAL
KARATÊ	RURAL E URBANA

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	
FACILITADORES	
Atividades Específicas	Descrição
RECREAÇÃO	Recreação é uma forma de passar o tempo para obter distração, ou seja, relaxamento mental ou físico. Fazer através de brincadeiras pratica e organizadas.
CANTEIROS	É um local em que são cultivados legumes e hortaliças. Nela também podem plantar-se temperos e ervas medicinais. As hortas geralmente localizam-se em um terreno que recebe sol o dia todo, plano ou levemente inclinado, com terra fértil que possa ser adubada.
KARATÊ	É uma arte marcial que pode ser utilizado dentro das aulas da educação física. Seus aspectos psicológicos, biológicos e fisiológicos são de grande proveito.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	nível fundamental ou Nível médio.	3,0 pontos
	Nível superior nas áreas de pedagógica ou normal superior.	2,0 pontos
	Nível superior (ou cursando) nas áreas específicas (Língua Portuguesa e Matemática)	6,0 pontos
	Nível superior em área diferentes da atividade	2,0 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	0,5 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até 5 anos.	2,5 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	0,5 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 4 anos.	2 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada ano de experiência no máximo 5 anos	5, 0 pontos
Total		22,5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2021

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2021



Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2021

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):